

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 1968

Autoriza a abertura de
crédito especial, para
o fim que especifi-
fica.

O Prefeito Municipal de Cagu:

faço saber que a Câmara Municipal
de Cagu aprovou e em sancionou a se-
quinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a, mediante decreto,
abrir, no corrente exercício, sob o código
0.0-4.1.2.1, um crédito especial na im-
portância de (R\$ 150,00 (cento e cinquenta
cruséisavios), destinado à aquisição
de uma máquina fotográfica para
as atividades de relações públicas
da Prefeitura.

Parágrafo único - O crédito autoriza-
do por este artigo será coberto com re-
curso disponível, a ser obtido com
a anulação parcial e em igual
quantia do saldo de real economia
proveniente do exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Caqu, Estado de Goiás, em 25 de junho de 1968.

Jerônimo Damasceno Ribeiro
Danalândia

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caqu

LEI Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre a concessão de gratificações pelo exercício da função de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caqu:

Faz saber que a Câmara Municipal de Caqu, Estado de Goiás, aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Serviço de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Caqu, uma Gratificação de Função pelo desempenho do cargo de Diretor de Escola Primária Municipal, na base de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal de Professor Primário Municipal.